



LEI MUNICIPAL N.º. 1.437, DE 17 DE MARÇO DE 2003

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Fundação Santo André, visando a formação especial de professores da rede pública municipal e dá outras providências.”

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1.º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação Santo André, visando a formação especial de professores da rede pública municipal, envolvendo a Secretaria de Educação e Cultura e o Centro Universitário Fundação Santo André.

Art. 2.º. – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 17 de março de 2.003 – 38.º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município

Ramon Álvaro Velasquez
Prefeito Municipal

PjLei n.º. 03/03 = PM
Autógrafo n.º. 004.03.03 = CM
Processo n.º. 220/03 = PM